



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 01-A/2021

DELIBERAÇÃO AM Nº: 13-A/2021/AM

Reunião realizada em: 29-12-2021

PROPOSTA: Delib. CM Nº 152A/2021

ASSUNTO: Plano de Pormenor da Frente Norte da Avenida Luísa Todi.

PROPOSTA ANEXA

TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	16	10	5	2				33	APROVADA X
Contra									REJEITADA V
Abstenção					1	1	1	3	-

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO

B)47  
DURB  
DIPU  
GAP  
PROP.  
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

HS 1  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

REUNIÃO N.º 07 A / 20 21

PROPOSTA

N.º 48A / 2021 / DURB / DIPU / GAP

Realizada em 02 / 12 / 2021

DELIBERAÇÃO N.º 152A / 2021

**Assunto:** Processo N.º 188 Titular do Processo: CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
**Requerimento N.º:** 1541C/09  
**Requerente:** CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
**Local:** AV. LUISA TODI  
**Freguesia:** UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL E S. SEBASTIÃO  
**PLANO PORMENOR DA FRENTE NORTE DA AV. LUISA TODI**

**O Técnico:** ALEXANDRA MARQUES

**Data:** 23/11/2021

**PROPOSTA DE: Plano de Pormenor da Frente Norte da Avenida Luísa Todi**

Em reunião realizada a 05/08/2009, sob a Proposta n.º 277/2009/DURB/DIPU, a Câmara Municipal de Setúbal [CMS] decidiu, através da Deliberação n.º 586/09, proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Frente Norte da Avenida Luísa Todi (adiante designado também por Plano, PPFNALT ou PP), correspondente à área de 6,55 ha, na atual Proposta de Plano. A decisão de elaboração do Plano foi publicada através do Aviso n.º 15981/2009 no Diário da República, 2.ª série, n.º 177, de 11 de setembro de 2009.

O PP, elaborado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio – RJGT, tem como principais objetivos, os constantes nos Termos de Referência, a saber:

1. Dar resposta aos quesitos para esta área, caracterizando-se atualmente por uma frente urbana relativamente degradada, uma vez que, o Plano Diretor Municipal em vigor determina que na área do Centro Histórico, a intervenção nos edifícios existentes com frente para a Avenida Luísa Todi, só se pode fazer quando essa “renovação ou ampliação tenha por base planos aprovados pela CMS” (alínea c), n.º 2 do artigo 57.º do Regulamento);
2. Definição das condições de requalificação e transformação integrada daquela frente urbana;
3. Definição do edificado que deve ser preservado e do que pode ser transformado e em que moldes. Deverá definir com clareza volumetrias, pisos, cêrceas, alinhamentos e tipologias construtivas, obviamente em consonância com o que são as servidões administrativas e restrições de utilidade pública existentes, designadamente no que diz respeito aos imóveis classificados e em vias de classificação e respetivas áreas de proteção;
4. Com a reabilitação da Avenida Luísa Todi, realizada no âmbito do Programa Polis, e denotando-se o interesse crescente de promoção das frentes edificadas por parte de alguns proprietários e promotores, justifica-se a oportunidade de elaboração do respetivo instrumento de gestão territorial.

A 12/08/2019, ao abrigo do art.º 86.º do RJGT, realizou-se a Conferência Procedimental [CP], da Proposta de Plano, presidida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo [CCDRLVT], onde estiveram representadas, para além da CMS, as entidades representativas dos interesses a ponderar, concluindo-se globalmente que o Plano não apresentava ainda condições de ser submetido a Discussão Pública, seguindo-se a fase de Concertação.

A 13/05/2020, ao abrigo do art.º 87.º do RJGT, realizou-se, então, a reunião de Concertação entre a CMS e a CCDRLVT, na qual a CMS se comprometeu a introduzir na proposta de Plano as alterações daí decorrentes, bem como as decorrentes das posições das diferentes entidades que emitiram pareceres no âmbito da CP. A versão da Proposta de Plano submetida a Discussão Pública resulta das soluções encontradas na sequência dos procedimentos anteriormente mencionados.

Hs.2

Assim, na sua reunião de 17/03/2021, a CMS, através da Deliberação n.º 80/2021 aprovada por unanimidade, determinou proceder à abertura do período de Discussão Pública do Plano de Pormenor da Frente Norte da Avenida Luísa Todi.

Com a publicação do Aviso n.º 8202/2021, de 25/03/2021, no Diário da República, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio de 2021, e da afixação de Edital de idêntico teor nos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho de Setúbal, referente à abertura do período de Discussão Pública do PP, estabeleceu-se a contagem oficial dessa fase, a decorrer num prazo de 20 dias úteis, até dia 8 de junho de 2021. nos termos do artigo 89.º do RJIGT.

Complementarmente, foi efetuada a divulgação dessa fase através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial [PCGT], da comunicação social e do sítio oficial do Município de Setúbal na Internet (<https://www.mun-setubal.pt/>).

Nestes suportes constaram informações essenciais à publicitação do procedimento, relacionadas com, nomeadamente, o período de discussão, a forma como os interessados poderiam apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, a sessão pública a realizar e os locais onde se encontraria disponível a proposta de Plano para consulta.

A CMS realizou também uma sessão pública de apresentação da proposta do Plano de Pormenor, no âmbito da fase de Discussão Pública do documento, bem como para esclarecer dúvidas e recolher contributos. A sessão, iniciada às 18h30 do dia 02/06/2021, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, contou com a presença de elementos do executivo municipal e da equipa técnica responsável pela elaboração do Plano.

Os documentos da Proposta de Plano, incluindo todos os elementos instrutórios, constituintes e de acompanhamento, estiveram disponíveis para consulta na PCGT e no sítio oficial da CMS (<https://www.mun-setubal.pt/>), em formato digital, e no Atendimento da Divisão Técnico-administrativa do Departamento de Urbanismo, localizado no Edifício Ciprestes, em formato analógico.

Os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e/ou pedidos de esclarecimento através de formulário digital disponibilizado na referida página da Internet, bem como, através de documento analógico, disponibilizado no local acima referido para consulta da proposta de Plano.

No decurso da fase de Discussão Pública da Proposta de Plano, foram registadas 3 participações, todas submetidas através do formulário disponibilizado no sítio oficial da CMS. Concluído o período definido, procedeu-se à análise e ponderação dos contributos, cujos resultados se apresentam no *Relatório de Ponderação da Discussão Pública*.

A metodologia escolhida para o tratamento dos dados fornecidos consistiu no desenvolvimento de Fichas de Ponderação [FP] individualizadas. Foram, assim, elaboradas 3 FP, correspondentes às 3 participações contabilizadas. Ponderadas as implicações que cada uma das reclamações, observações ou sugestões apresentadas teria na proposta de ocupação desta área do território municipal, desenvolvida e concretizada em detalhe no PPFNALT, procedeu-se ao processo de tomada de decisão. Concluída a ponderação aos contributos recebidos, foram consideradas na totalidade as reclamações apresentadas em 2 das 3 participações em apreço, dando origem a alterações ao *Regulamento da Proposta de Plano*.

No âmbito do processo de delimitação municipal da Reserva Ecológica Nacional [REN], o Município de Setúbal reuniu com a CCDRLVT, a 31/08/2020, para discutir a possibilidade de exclusão da REN das Zonas Ameaçadas por Cheias [ZAC], tendo sido aceite que o Município propusesse, nomeadamente, a exclusão da REN da área abrangida por ZAC na área de intervenção do PPFNALT, que está totalmente integrada no Centro Histórico da cidade de Setúbal.

A 7 de abril de 2021, a CMS aprovou a sua Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal [PDM] de Setúbal, o Relatório Ambiental e o respetivo Relatório de Ponderação da Discussão Pública, através da Deliberação n.º 97/2021, para efeitos de realização da Conferência Decisória da REN do Município de Setúbal, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 11.º do DL 166/2008, de 22 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019 de 28 de agosto.

A Conferência Decisória da REN do Município de Setúbal realizou-se nos dias 16 e 29 de abril de 2021, 12 e 24 de maio de 2021 e 9 de junho de 2021. Da conferência realizada resultaram algumas alterações às propostas de exclusão da REN apresentadas pelo Município de Setúbal e, conseqüentemente alguns ajustamentos pontuais, nomeadamente ao Regulamento da Proposta de Revisão do PDM.

Nesta sequência, foi excluída da REN a área abrangida por ZAC na área de intervenção do PPFNALT, e, tendo sido já aplicada no Plano a normativa da Revisão do PDM de Setúbal, foram incorporadas no Regulamento do PP as últimas alterações ao seu conteúdo, resultantes da referida conferência, com o aval da CCDRLVT, Agência Portuguesa do Ambiente [APA]/ARH Alentejo e Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Em suma, as alterações efetuadas aos documentos do PPFNALT, decorrentes dos procedimentos acima descritos foram:

- o Regulamento da Proposta de Plano, com as alterações mencionadas anteriormente, decorrentes dos resultados da ponderação da Discussão Pública e da atualização dos conteúdos da normativa que regula as ZAC;
- o Relatório da Proposta de Plano, com a introdução da informação mais recente relacionada com o período de Discussão Pública e com os resultados da Conferência Decisória da REN do Município de Setúbal;
- a Memória Descritiva e Justificativa do processo autónomo de Delimitação da REN na Área de Intervenção do Plano de Pormenor da Frente Norte da Avenida Luísa Todi, igualmente atualizada de acordo com as conclusões da Conferência Decisória da REN do Município de Setúbal;

Assim, e nos termos do RJIGT, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere:

- Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Proposta de Plano, em anexo (artigo 89.º do RJIGT);
- Informar os interessados que apresentaram participações escritas no âmbito da Discussão Pública sobre a ponderação efetuada pela Câmara Municipal de Setúbal (artigo 89.º do RJIGT);
- Divulgar os resultados da ponderação da Discussão Pública através da comunicação social e do sítio na Internet da Câmara Municipal de Setúbal (artigo 89.º do RJIGT);
- Aprovar a Proposta de Plano, apresentada em anexo (artigo 90.º do RJIGT);
- Remeter a Proposta de Plano à Assembleia Municipal de Setúbal para aprovação (artigo 90.º do RJIGT);
- Publicar em Diário da República.

## ANEXOS

- "Pen-Drive" com o seguinte conteúdo documental:

### 1) Elementos instrutórios:

- Ata da Conferência Procedimental e pareceres das entidades;
- Ata da reunião de Concertação;
- Relatório de Ponderação da Conferência Procedimental e da Concertação;
- Relatório de Ponderação da Discussão Pública;
- Deliberações municipais incluindo a referente à Abertura do Período de Discussão Pública;
- Publicações em Diário da República;

### 2) Elementos que constituem o Plano:

- [C1] Regulamento
- [C2] Planta de Implantação
- [C3] Planta de Condicionantes – Geral
- [C4] Planta de Condicionantes – Património Cultural
- [C5] Planta de Condicionantes – REN

### 3) Elementos que acompanham o Plano:

- [A1] Relatório
- [A2] Programa de Execução, Modelo de Redistribuição de Benefícios e Encargos e Plano de Financiamento

H54

- [A3] Planta de enquadramento
- [A4] Extrato da Planta de Ordenamento do PDM
- [A5] Extrato da Planta de Condicionantes do PDM
- [A6] Extrato do Regulamento do PDM
- [A7] Planta de Compromissos Urbanísticos
- [A8] Planta da Situação Existente
- [A9] Planta de Infraestruturas Urbanas
- [A10.1] Perfis existentes (Av. Luísa Todí)
- [A10.2] Perfis existentes (arruamentos secundários)
- [A11] Planta do Estado de Ocupação
- [A12] Planta de Usos – piso térreo
- [A13] Planta de Usos – pisos superiores
- [A14] Planta do Número de Pisos
- [A15] Planta de Valor Patrimonial Urbanístico
- [A16.1] Perfis propostos (Av. Luísa Todí)
- [A16.2] Perfis propostos (arruamentos secundários)
- [A17] Extrato da Planta de Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos da Revisão do PDM de Setúbal
- [A18] Relatório/Mapas de Ruído
- [A19] Ficha de Dados Estatísticos segundo modelo da Direção-Geral do Território

Delimitação da REN na área do Plano de Pormenor

- REN 1 - Delimitação da REN na área de intervenção do PPFNALT
- REN 2 - Proposta de delimitação da REN sobreposta à Planta de Implantação do PPFNALT
- Fichas de Metadados
- Memória Descritiva e Justificativa
- Anexo I - Delimitação das Zonas Ameaçadas por Cheias (ZAC) na zona urbana da Baixa de Setúbal após implementação de obras de controlo de cheias (Memória Descritiva e Justificativa e Peças Desenhadas)
- Quadro Anexo - Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Setúbal na área de intervenção do PPFNALT

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação.

O TÉCNICO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



*Handwritten signature in black ink*  
*Handwritten mark in purple ink*

-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia, constituída por quatro folhas simples e uma Pen, está conforme o respetivo original, que se encontra arquivado no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais-----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. Setúbal, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um-----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO -----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 193/2021/GAP, de 29/10/2021)

*Handwritten signature in blue ink*

Não são devidos emolumentos  
por se destinar a fins oficiais

*Handwritten signature in blue ink*